



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 35170/08

## DECRETO Nº 10743, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 10710, de 15 de agosto de 2008, que Aprova a Resolução nº 012/08 expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 10710, de 15 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - *As notas emitidas em razão da prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Bauru, serão atestadas pelas Secretarias competentes.*” (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2008.

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO